

EDITAL N° 001/2024 – Chamada de substituição de candidato com direito à bolsa do projeto “Formação de Estudante Empreendedor (PFEE) – UNIOESTE” e solicitação de documentação dos bolsistas

CHAMADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO COM DIREITO À BOLSA NA MODALIDADE DE INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO, REFERENTE AO “Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE) – UNIOESTE” E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS.

A coordenação do “Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE) – UNIOESTE” no uso de suas atribuições, publica a chamada de e ocupação de vagas ociosas e substituição de candidato com direito à bolsa na modalidade de iniciação à pesquisa e extensão, conforme proposta submetida, Projeto: “Programa de Formação de Estudantes Empreendedor – UNIOESTE” e solicitação de documentação dos bolsistas classificados referente ao Edital 004 e Edital 006/2023, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ – com recursos do Fundo Paraná.

Considerando o ATO ADMINISTRATIVO N° 02/2023/UEF – que estabelece “Orientações às Instituições proponentes/executoras de Projetos apoiados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, com recursos do Fundo Paraná.”

Considerando a duplicidade do candidato CLASSIFICADO em 33° e 99°, no Edital 010/2023, publicado em 06 de outubro de 2023.

Considerando a lista de espera publicizada no Edital 010/2023, publicado em 06 de outubro de 2023, disponível na página da PROGRAD – Assistência Estudantil – Editais.

TORNA PÚBLICO:

1. Convocação de Candidatos com direito à bolsa para o Projeto Estudante Empreendedor

1.1. CAMPUS CASCAVEL

CLASSIFICAÇÃO	ACADÊMICO	PONTUAÇÃO
135	Paulo Henrique Fiori da Silva	25
136	Thalita Miriã Araújo	25
137	Sinara Cristina Bonini	25
138	Giulia Pedroso de Oliveira	25
139	Kawani Aiumi Uto	25

140	Ketlyn Fidelis de Lima	25
141	Guilherme de Oliveira	25
142	Julia Badia da Silva	25
143	Ani Camila Redel	25

1.2. CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CLASSIFICAÇÃO	ACADÊMICO	PONTUAÇÃO
79	Vitório Augusto di Creddo Moraes	26
80	Jonas Lacerda Pereira	26
81	Luiza Neves Alcantara	26
82	Eloisa de Matos Negrini	26
83	Julia Davies	25
84	Ana Luiza Ripoli Theodorovitz	25

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para celebração do contrato, os bolsistas de graduação classificados com direito à bolsa (nominados neste Edital) devem encaminhar a documentação abaixo para o e-mail: projeto.pfee@unioeste.br, até o dia 10 de março de 2024, às 23h59:

- a) O formulário do **Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado** (Anexo I). Não é necessário a assinatura nos campos Testemunha e Coordenador.
- b) **Comprovante de endereço, pode ser uma declaração simples do proprietário/imobiliária/dono da pensão.**
- c) **Comprovante da conta corrente do Banco do Brasil** (obrigatoriamente conta corrente). Precisa constar o número da conta corrente e da agência, e seus respectivos dígitos verificadores.
- d) Cópia de **RG e CPF**;
- e) **Declaração de não acúmulo de Bolsa** (ANEXO II);
- f) Formulário de **Cadastro de Equipe** (ANEXO III), inserir no formulário o telefone para contato e o número de whatsapp, e-mail pessoa e institucional.
- g) **O não encaminhamento da documentação implica na desclassificação.**
- h) As vagas oriundas da não entrega de documentação serão preenchidas por outros candidatos para bolsa que constam na lista de espera do Edital 010/2023.
- i) A responsabilidade de conferir as publicações dos Editais do Projeto Estudante Empreendedor na página da PROGRAD – Assistência Estudantil - Editais é de responsabilidade exclusiva do candidato.

- j) Cadastro no e-protocolo do estado do Paraná, como cidadão no link www.eprotocolo.pr.gov.br.

3. DO INÍCIO DO PROJETO e VIGÊNCIA DA BOLSA

- 3.1. As atividades dos bolsistas terão início em 05 de março de 2024 e o recebimento da primeira bolsa no mês subsequente (abril).
- 3.2. Os novos bolsistas chamados neste edital receberão até 08 bolsas de acordo com tempo de permanência no programa, com a possibilidade de prorrogação,
- 3.3. A convocação dos bolsistas para a reunião inicial ocorrerá por meio de e-mail e *whatsapp*.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME EDITAIS 004/2023 E 006/2023

Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do projeto.

Divulgue-se.

Cascavel, 04 de março de 2023.



Caroline Machado Cortelini Conceição
Coordenadora do Projeto

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA	
PROFISSIONAL GRADUADO/ RECÉM-FORMADO/ ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> UGF – Projeto Estratégico	<input type="checkbox"/> USF – Universidade Sem Fronteiras Subprograma: _____

Que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, nº 1619, Cascavel – Paraná, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo(a) Prof.(a), CAROLINE MACHADO CORTELINI CONCEIÇÃO brasileiro (a), lotado (a) no CCH, Professora, Coordenador (a) do Projeto, “PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTES EMPREENDEDOR - PFEE - UNIOESTE”, que faz parte do Programa Paraná Mais Ciência da SETI e do outro lado (NOME COMPLETO DO BOLSISTA) _____, brasileiro, portador de RG nº _____ PR, CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ PR, doravante denominado(a) BOLSISTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(a) bolsista desenvolverá atividades no projeto estratégico Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE), em conformidade com a Lei Estadual nº12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº15.123/06, que instituiu o Fundo Paraná, gerido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF, recebendo bolsa auxílio para (Profissional Graduado ou Recém-Formado ou Estudante de Graduação), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, com recursos do Fundo Paraná, conforme Termo de Cooperação celebrado entre este e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste.

CLÁUSULA SEGUNDA – O BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas, contidas no Plano de Trabalho do projeto, sob a coordenação do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do orientador da área.

Descrever, abaixo, as atividades de responsabilidades dos bolsistas, ou seja, os objetivos de sua atuação:

I – preencher o formulário de Avaliação, de Acompanhamento das atividades realizadas pelos bolsistas, disponibilizada pela Coordenação e/ou Orientadores;

II – realizar 04 (quatro) cursos ofertados pela plataforma MOOCs (Massive Open Online Courses), disponibilizados pela Universidade Virtual do Paraná (UVPR);

III – participar dos eventos: Feira de Profissões, Hachathon e outros eventos organizados e promovidos pela Unioeste;

IV - enviar por e-mail, a cada trimestre, a certificação do curso de 40 (quarenta) horas realizado na UVPR e os certificados das atividades realizadas no período;

V - participar das reuniões e oficinas mensais promovidas pela Coordenação e/ou Orientadores.

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo período de vigência do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – A vigência do presente Termo será de 08 (oito) meses, iniciando em março e o término outubro, com carga horária correspondente à Encomenda Governamental e projeto aprovado, sendo que durante este período o BOLSISTA não poderá ter vínculo empregatício ou receber outro tipo de bolsa, sob pena de rescisão, conforme disposto na Cláusula Sexta deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida, até o dia 20 de cada mês, sendo que a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento da ajuda financeira.

CLÁUSULA QUINTA - O BOLSISTA fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Auxílio que receberá a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Nos termos do art. 25 do Ato Administrativo nº 01/2020-UGF/SETI, é vedado ao BOLSISTA acumular a referida bolsa auxílio com outra bolsa proveniente de Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o BOLSISTA vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UGF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal ou Pró-Reitor de Extensão da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA – No caso do BOLSISTA ser servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa auxílio, sob pena de infringência ao que dispõe o inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – Sendo o BOLSISTA ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE restará também impedido de receber bolsa auxílio, considerando entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

CLÁUSULA NONA – O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a três (03) anos a partir do início das atividades, conforme disposto no §8º do Art. 27 do Ato Administrativo nº 01/2020/UGF.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Termo de Compromisso poderá ter duração máxima improrrogável de 36 (trinta e seis) meses em projetos financiados exclusivamente pelo Fundo Paraná, não sendo considerados para esse computo o período de permanência em Programas de Residência Técnica decorrentes da Lei Estadual 20.086/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SETI ou de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao (nome do Projeto aprovado), “Programa de

Formação de Estudante Empreendedor (PFEE)", vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO – TC Nº EG Nº 01/2023, do PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA DA SETI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de **Cascavel** - PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

Cascavel, 01 de março de 2024.

BOLSISTA

COORDENADOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, CPF nº: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – UGF/SETI¹.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

¹ **Art. 25** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.

ANEXO III

CADASTRO DA EQUIPE DO PROJETO	
<input checked="" type="checkbox"/> UGF – Projeto Estratégico	<input type="checkbox"/> USF – Universidade Sem Fronteiras
Edital/Ano: EG Nº 01/2023	
Nº Termo de Cooperação/Convênio: 226/2023 - TED	
Título do projeto: Projeto: Programa de Formação de Estudante Empreendedor - PFEE	
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)	

GRADUANDO
Nome: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: _____
Sexo: _____
E-Mail: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____
Cidade: _____
Telefone comercial: _____
Celular: _____
Curso de Graduação: _____
Instituição: _____

Local, ___ de _____ de _____

Assinatura do(a) Coordenador(a)
Caroline Machado Cortelini Conceição